D.O.E.

Edição 629
Terça-Feira,
10 de Março de 2020
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Fernanda Valadão Escudini
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jadária Marchetti Freixo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Wânia Borges
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva
Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Matheus Braga Araújo Trindade
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Janine Petrutes Palagar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Ricardo de Souza Barcelos
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Érick Lopes Guimarães
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Luis Guarino Barroso
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Flávia Garnier Rodrigues

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 102, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 02/03/2020, a Sra. Andréa Talão Defante, CPF 079.035.337-70, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Projetos Sociais - SEMAS, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS *"Cidade Poema"*
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

PORTARIA Nº 012, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária Integral** à servidora **CARLA PITANÇA FADEL**, admitida em 01/02/1988, Matrícula nº. 1200/9, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, Nível B, do Quadro Suplementar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3º da EC Nº 47/2005, assim como artigo 70 da Lei Municipal 1.317/2012.

100%(Cem por cento) do Vencimento Base.....**R$ 1.045,00**
(Art. 141 da LM 150/83; Art. 3º EC 41/03**)**
Adicional por Tempo de Serviço (30%) do Sal. Base, nível "B".....**R$ 313,50**
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83)

TOTAL:.....**R$ 1.358,50**
(Mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2020.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO
Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
MARÇO/2020

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS *"Cidade Poema"*
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

PORTARIA Nº 013, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária Integral** ao servidor **JOSÉ RODRIGUES DE AZEVEDO FILHO**, admitido em 12/03/1984, Matrícula nº. 695/5, ocupante do cargo de Motorista, Nível C, do Quadro Suplementar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3º da EC Nº 47/2005, assim como artigo 70 da Lei Municipal 1.317/2012.

100%(Cem por cento) do Vencimento Base.....**R$ 1.045,00**
(Art. 141 da LM 150/83; Art. 3º EC 41/03**)**
Adicional por Tempo de Serviço (35%) do Sal. Base, nível "C".....**R$ 365,75**
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83)

TOTAL:.....**R$ 1.410.75**
(Mil quatrocentos e dez reais e setenta e cinco centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2020.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO
Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
MARÇO/2020

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS *"Cidade Poema"*
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

PORTARIA Nº 016, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** ao servidor **ROBERTO OLIMPIO GUIMARÃES FÉLIX**, admitido em 01/04/1986, Matrícula nº 1270/0, ocupante do cargo de Professor III, Classe D, nível 9 do Quadro Suplementar desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 40, § 5º da CF/88, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, assim como artigo 69 da Lei Municipal 1.317/2012.

100% do Vencimento Base, Classe B.....**R$ 2.874,56**
(Art. 141 da LM 150/88, Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c artigo 40, § 5º da EC/88**).**
Adicional por tempo de Serviço (33%).....**R$ 948,60**
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).

TOTAL:.....**R$ 3.823,16**
(Três mil oitocentos e vinte e três reais e dezesseis centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/03/2020**.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO
Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
MARÇO/2020

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS *"Cidade Poema"*
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

PORTARIA Nº 015, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária Integral** ao servidor **JOSÉ CARLOS TEIXEIRA DE ABREU**, admitido em 04/06/1984, Matrícula nº. 0740/4, ocupante do cargo de Pedreiro, Nível C, do Quadro Suplementar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3º da EC Nº 47/2005, assim como artigo 70 da Lei Municipal 1.317/2012.

100%(Cem por cento) do Vencimento Base.....**R$ 1.045,00**
(Art. 141 da LM 150/83; Art. 3º EC 41/03**)**
Adicional por Tempo de Serviço (35%) do Sal. Base, nível "C".....**R$ 365,75**
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83)

TOTAL:.....**R$ 1.410.75**
(Mil quatrocentos e dez reais e setenta e cinco centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2020.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO
Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
MARÇO/2020

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2017/2020

CONVOCAÇÃO – EDITAL SEMED Nº 15/2020

A Secretaria Municipal de Educação de São Fidélis/RJ, utilizando dos dispositivos legais descritos no Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado SEMED nº 01/2019, convoca os candidatos classificados abaixo para se apresentarem na sede da supracitada Secretaria, no dia 12 de março de 2020 ás 8 horas, munido dos documentos exigidos no item 11.3 do Edital nº 01/2019, CONVOCA:

PARA O CARGO DE PROFESSOR II, considerando a desistência de Wanessa da Costa Pinto e o não comparecimento de Danila Germano da Silva.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
56.	ADAILZA CECíLIA DA SILVA MENDES	04
57.	BEATRIZ SOARES FERREIRA CARVALHAL	04

PARA O CARGO DE PROFESSOR II, considerando licença para tratamento de saúde de servidor.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
58.	ISA CARLA TERRA MAURÍCIO IZAIAS	04

PARA O CARGO DE PROFESSOR I – LÍNGUA PORTUGUESA, o não comparecimento de Cleidimara Aréas de Souza Pereira.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
12.	MIRIAM GONÇALVES REIS MÉRIDA	03

São Fidélis, 10 de fevereiro de 2020.

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2017/2020

CONVOCAÇÃO – PROFESSOR MEDIADOR

A Secretaria Municipal de Educação de São Fidélis/RJ, utilizando dos dispositivos legais descritos no Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado SEMED nº 01/2018, convoca os candidatos classificados abaixo para se apresentar na sede da supracitada acima, no dia 12 de março de 2020 às 8 horas, munido dos documentos exigidos no item 11.3 do Edital nº 01/2018.

CONSIDERANDO a desistência da professora mediadora Weliana Menezes Oliveira , a Secretaria Municipal de Educação CONVOCA;

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA
76.	ANGELA TEIXEIRA ILIDIO DA SILVA	3

São Fidélis/RJ, 10 de março de 2020.

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL 001/2020
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no próximo dia 24 de MARÇO de 2020 (terça-feira), com início às 14hs, no Plenário da Câmara Municipal, onde será discutida a alterações da Zona de Amortecimento do Parque Estadual do Desengano (PED), referente a elaboração do Plano de Manejo que está em análise pelo INEA.

Atualmente, a Zona de Amortecimento do Parque Estadual do Desengano abrange uma grande área de pastagem e delimita-se, no sentido centro da cidade, próximo à Igreja Matriz. Esta demarcação tem causado grandes transtornos com relação a ligação de energia elétrica junto à ENEL.

1. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Plenário Éfer Soares de Souza, da Câmara Municipal de São Fidélis, Praça da Bandeira, 74, São Fidélis, RJ.

2 . HORÁRIO: Início às 14hs, do dia 24 de março de 2020, término previsto para 17h.

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir à audiência.

Câmara Municipal de São Fidélis/RJ, 09 de março de 2020.

CARLOS ROGÉRIO VIEIRA DA SILVEIRA
Presidente do Legislativo Municipal